



PORTARIA Nº 257/2017

“Nomeia os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada através da Lei Municipal nº. 686/2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 686/2017 *“regulamentou o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do art. 5º; no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal”;*

CONSIDERANDO que esse essa Lei criou a Comissão Mista de Reavaliação de Informações;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 31 daquela Lei, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações será formada por 01 (um) representante da Controladoria Geral do município; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos e 01 (um) Chefia de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada pela Lei Municipal nº. 686/2017, a ser composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

TITULARES:

- a) **Edemir Palmeira** (Representantes da Controladoria-Geral do Município);
- b) **Marcelo Santos Pisani** (Representante da Secretaria Municipal de Finanças).
- c) **Adriano Gonçalves da Silva** (Representante da Secretaria Municipal de Educação).
- d) **José Milton Balbino** (Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos).
- e) **Luciano Marangon** (Representante do Gabinete do Prefeito).



SUPLENTES:

- a) **Leandro Henrique Rufato Zaia** (Representantes da Controladoria-Geral do Município;
- b) **Eleandro Aparecido Colombo** (Representante da Secretaria Municipal de Finanças).
- c) **Luciano Siqueira** (Representante da Secretaria Municipal de Educação).
- d) **Dorinho Merquiades dos Santos** (Representante da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos).
- e) **Claudemir Aureliano da Silva** (Representante do Gabinete do Prefeito).

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º O presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será escolhido pelos próprios membros, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

Art. 4º As competências e atribuições da comissão ora nomeada encontram-se dispostas na Lei Municipal nº. 686/2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 26 de junho de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal